MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cornelio Procopio, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR CERTPLUS, CN=MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-11-09 14:39:00
Foxit Reader Versão: 9.1.0



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO I Cornélio Procópio, 5ª feira, 08 de Novembro de 2018 Nº 243

# ATOS DO EXECUTIVO

**LEI Nº 302/18**

**Data: 07/11/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 02Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 198 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 198 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1000 4.000,00

Soma..... 67.000,00

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 198 no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e na fonte de recurso 1000 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 02 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15

Subfunção: 452 Infraestrutura Urbana

Serviços Urbanos

Programa: 04Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.124 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 (545)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 4.000,00

Soma..... 4.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – – Despesa do Município – da Lei 293/18 de 03/10/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 198 Unida-

de Física Recursos - R$

Vinculados Livres Total

2018

3.000,00 - 3.000,00

2019

- - -

2020

- - -

2021

- - -

Total 3.000,00 - 3.000,00

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 198 Unidade Física Recursos - R$

Vinculados Livres Total

2018

60.000,00 - 60.000,00

2019

- - -

2020

- - -

2021

- - -

Total 60.000,00 - 60.000,00

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 1000 Unidade Física Recursos - R$

Vinculados Livres Total

2018

- 4.000,00 4.000,00

2019

- - -

2020

- - -

2021

- - -

Total - 4.000,00 4.000,00

63.000,00 4.000,00 67.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 228/18, de 04/05/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 115/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 a meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Serviços 198 3.000,00

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Equipamentos 198 60.000,00

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Equipamentos 1000 4.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 67.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**LEI Nº 303/18**

**Data: 07/11/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício financeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:
O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020
Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1? Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 Procuradoria Geral do Município

Função: 04

Subfunção: 061 Administração

Ação Judiciária

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.016 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 1000 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1000 1.000,00

Soma..... 7.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**LEI Nº 304/18**

**Data: 07/11/2018**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e doi mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000 162.000,00

Soma..... 162.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 1000 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Atividade: 2.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEIS

3.3.90.30.00.00.00.00 (207)Material de Consumo 1000 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 (208)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 (209)Equipamentos e Material Permanente 1000 40.000,00

Soma..... 120.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06 Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.034 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

3.3.90.36.00.00.00.00 (208)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física 1000 42.000,00

Soma..... 42.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 293/18 de 03/10/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 1000, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 06Promoção do Ensino

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/ PRÉ-ESCOLA

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

0.647 Município Construção de 02 Creches/Pré-Escola 12 365 1000 Unidade Física Recursos - R$

Vinculados Livres Total

2018
- 162.000,00 162.000,00

2019
- - -

2020
- - -

2021
- - -

Total - 162.000,00 162.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 228/18, de 04/05/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 115/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, na ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 1000, o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 06Promoção do Ensino

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/ PRÉ-ESCOLA

conforme segue:

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

0.457 Construção de 02 Creches/Pré-Escolas Município 12 365 Obras 1000 162.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 162.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**LEI Nº 305/18**

**Data: 07/11/2018**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ou especial no orçamento do município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas – 09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1.045 – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 286/18, de 27/09/2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a ação 1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas, o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos

de contração de operação de crédito.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021a ação 1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas, o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito para o exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**DECRETO 1076/18**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6?, Lei Municipal n? 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 115/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

| Cód. Reduz. | Órgão | Unidade | Função | Subfunçã | Programa | Proj/Ativ. | Cat. Econ. | Fonte | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | 4 | 1 | 12 | 361 | 6 | 2.031 | 3.3.90.46 | 104 | 8.000,00 |
| 277 | 6 | 1 | 10 | 301 | 7 | 2.055 | 3.3.90.46 | 303 | 115.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 123.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

| Cód. Reduz. | Órgão | Unidade | Função | Subfunçã | Programa | Proj/Ativ. | Cat. Econ. | Fonte | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 4 | 1 | 12 | 361 | 6 | 2.031 | 3.3.90.92 | 104 | 8.000,00 |
| 257 | 6 | 1 | 10 | 301 | 7 | 2.055 | 3.1.90.11 | 303 | 115.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 123.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**DECRETO Nº 1077/18**

SÚMULA: Estabelece o calendário de vencimentos do IPTU para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o calendário de pagamento de IPTU, para o exercício de 2019, com as seguintes parcelas e vencimentos:

PARCELA VENCIMENTO

Cota única 10% 15/01/2019

Cota única - 7,5% 18/02/2019

Cota única - 5% 15/03/2019

Parcela 01 15/01/2019

Parcela 02 18/02/2019

Parcela 03 15/03/2019

Parcela 04 15/04/2019

Parcela 05 15/05/2019

Parcela 06 17/06/2019

Parcela 07 15/07/2019

Parcela 08 15/08/2019

Parcela 09 16/09/2019

Parcela 10 15/10/2019

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº1078/2018**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Designação de Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 008/2018, assim constituída:

| | |
|---|---|
| JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA | Presidente |
| CRISTIANE SANTOS PANIZIO | Secretária |
| NAJYLLA NOGUEIRA | Membro |
| IGOR AMAOKA FERNANDES | Membro Técnico |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1079/18**

SÚMULA: Dá nova redação aos termos do Decreto Municipal nº 890/18 e dá outras providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º. A Rua Projetada O, referida no artigo 1º do Decreto Municipal nº 890/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Rua projetada O: Osvaldo Martins de Queiroz

....."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº1080/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 302/18, de 07/11/2011

DECRETA:

Art. 1? Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 02Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 198 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 198 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1000 4.000,00

Soma..... 67.000,00

Art. 2? os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 198 no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e na fonte de recurso 1000 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 02 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15

Subfunção: 452 Infraestrutura Urbana

Serviços Urbanos

Programa: 04Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.124 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 (545)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 4.000,00

Soma..... 4.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – – Despesa do Município – da Lei 293/18 de 03/10/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 198
Unidade Física Recursos - R$

| | Vinculados | Livres | Total |
|---|---|---|---|
| 2018 | 3.000,00 | - | 3.000,00 |
| 2019 | - | - | - |
| 2020 | - | - | - |
| 2021 | - | - | - |
| Total | 3.000,00 | - | 3.000,00 |

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 198
Unidade Física Recursos - R$

| | Vinculados | Livres | Total |
|---|---|---|---|
| 2018 | 60.000,00 | - | 60.000,00 |
| 2019 | - | - | - |
| 2020 | - | - | - |
| 2021 | - | - | - |
| Total | 60.000,00 | - | 60.000,00 |

1.047 Município SEDU – Convênio 1354/18 – Aquisição de Veículo 04 122 1000
Unidade Física Recursos - R$

| | Vinculados | Livres | Total |
|---|---|---|---|
| 2018 | - | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 2019 | - | - | - |
| 2020 | - | - | - |
| 2021 | - | - | - |
| Total | - | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | 63.000,00 | 4.000,00 | 67.000,00 |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 228/18, de 04/05/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 115/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 a meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.047 SEDU – CONV. 1354/18 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Serviços 198 3.000,00

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Equipamentos 198 60.000,00

1.047 SEDU – Conv. 1354/18 – Aquisição de Veículo Município 04 122 Equipamentos 1000 4.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 67.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

## DECRETO Nº1081/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 303/18, de 07/11/2018,

DECRETA:

Art. 1? Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 Procuradoria Geral do Município

Função: 04

Subfunção: 061 Administração

Ação Judiciária

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.016 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 1000 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1000 1.000,00

Soma..... 7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

**DECRETO Nº1082/2018**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 304/18 de 07/11/2018,

DECRETA:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/ PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000 162.000,00

Soma..... 162.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 1000 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Atividade: 2.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEIS

3.3.90.30.00.00.00.00 (207)Material de Consumo 1000 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 (208)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 1000 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 (209)Equipamentos e Material Permanente 1000 40.000,00

Soma..... 120.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Programa: 06Promoção do Ensino – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.034 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

3.3.90.36.00.00.00.00 (208)Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física 1000 42.000,00

Soma..... 42.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 293/18 de 03/10/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 1000, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 06Promoção do Ensino

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/ PRÉ-ESCOLA

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

0.647 Município Construção de 02 Creches/Pré-Esco-

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| la | 12 | 365 | 1000 | Unidade | Física | |
| | Recursos - R$ | | | | | |
| | Vinculados | Livres | Total | | | |
| | | | | | | 2018 |
| | - | 162.000,00 | 162.000,00 | | | |
| | | | | | | 2019 |
| | - | - | - | | | |
| | | | | | | 2020 |
| | - | - | - | | | |
| | | | | | | 2021 |
| | - | - | - | | | |
| Total | - | 162.000,00 | 162.000,00 | | | |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 228/18, de 04/05/2018, lei que altera a Lei Municipal nº 115/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, na ação 0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, na fonte de recurso 1000, o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 06Promoção do Ensino

Atividade: 0.457 CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/ PRÉ-ESCOLA

conforme segue:

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R$

0.457 Construção de 02 Creches/Pré-Escolas Município 12 365 Obras 1000 162.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 162.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

## DECRETO Nº1083/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Conforme Lei Nº 305/18 e dá Outras Providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo o disposto na Lei nº 305/18, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2019, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

09.03.15.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1.045, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 305/ 2018.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 286/18, de 27/09/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

## PORTARIA Nº 832/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora IVONETTI JANONI VICENTINI, detentora do cargo de ESCRITURÁRIA, vinculado a Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

## PORTARIA Nº 833/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARA DALILA RODRIGUES DE SOUZA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculada ao Departamento de Promoção Social- Cras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 834/18**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 835/18**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora CINTHYA MARY MINE LACERDA DE OLIVEIRA, detentora do cargo de ENFERMEIRO, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 836/18**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando o resultado conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 781/18, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados na citada Sindicância, em anexo.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 837/18**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando o resultado conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 754/18, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados na citada Sindicância, em anexo.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1560/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1561/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1562/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1563/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1564/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1565/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1566/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1567/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1568/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1569/18**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 28, 29 e 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reuniões relativas ao Curso de Medicina com a Governadora Cida Borghetti, com o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, Deputados Federais Alex Canziani e Luísa Canziani. Junto estarão a Reitora da UENP Fátima Aparecida Cruz Padoan, o Vice-Reitor Fabiano Gonçalves Costa, o Professor Bruno Galindo e outras autoridades. Além de reunião com a governadora, a viagem também será para encontro de trabalho com o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia Décio Sperandio, para elaboração da documentação necessária a amparar a elaboração do decreto do curso de medicina.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1570/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29, 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1571/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29, 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1572/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28, 29 e 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1573/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1574/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1575/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 02h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Bauru – SP

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1576/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1577/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1578/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1579/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1580/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1581/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1582/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 08h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1583/18**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 04, 05 e 06 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reuniões no DETRAN/PR, na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e na sede do Governo Estadual com a Governadora Cida Borghetti.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1584/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29, 30 e 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veiculo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1585/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Bauru – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1586/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1587/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para trata-

mento de saúde, que será realizado pelo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1588/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1589/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1590/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 e 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1591/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente no Hospital das Clinicas, a serviço do Gabinete.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1592/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (dois)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1593/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 21h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Campinas – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1594/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1595/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1596/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1597/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1598/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 17h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1599/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1600/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1601/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urba-

na

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 04, 05, 06 e 07 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião junto ao DETRAN/PR para tratar sobre o Convênio de Sinalização 013/2018, bem como para visita ao CELEPAR a respeito de utilização de talonário eletrônico (Git-Mobi) e reunião junto ao DER para buscar soluções de sinalização nas rodovias que circundam nosso município.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1602/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1603/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1604/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ

2674.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1605/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1606/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1607/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Assis – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1608/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº

36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1609/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1610/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05, 06, 07, 08 e 09 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 05h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1611/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04, 05 e 06 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1612/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05, 06, 07, 08 e 09 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1613/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 e 05 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veiculo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1614/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 e 05 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1615/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 08h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1616/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1617/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**ATO Nº. 1618/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 e 02 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1619/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 1620/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº. 1621/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 17h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**RATIFICAÇÃO**

**Compra Direta nº 087/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, GUILHERME SILVA MARTINS 05565666961, CNPJ: 31.342.540/0001-87, referente à aquisição de 05 (cinco) tonners para a impressora Xerox 3260, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 14760/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 06 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

**Compra Direta nº 088/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI – EPP, CNPJ: 04.377.021/0001-81, referente à aquisição de 300 (trezentas) unidades de toucas de Papai Noel para a rede municipal de ensino, no valor total de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 16089/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 08 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0241/2018 PÁG. 05 e 06:**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 211/2018

DISPENSA: 044/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internet, conforme abaixo especificado:

| ITEM | SERVIÇO | UND. | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Internet 150Mb – SEMDEC | MÊS | 02 | 199,90 | 399,80 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE INTERNET - 150MB | SERV | 01 | 99,00 | 99,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

(223) 05.01.13.392.0003.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VIGÊNCIA: 02 meses a partir da data de instalação e funcionamento do objeto contratado.

DATA: 01/11/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeita

OZIEL DOS SANTOS SILVA – Representante Legal.

**Leia-se:**

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 211/2018

DISPENSA: 044/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.2 - Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internet, conforme abaixo especificado:

| ITEM | SERVIÇO | UND. | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Internet 150Mb – SEMDEC | MÊS | 12 | 199,90 | 2398,80 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE INTERNET - 150MB | SERV | 01 | 99,00 | 99,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

(223) 05.01.13.392.0003.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de instalação e funcionamento do objeto contratado.

DATA: 01/11/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeita

OZIEL DOS SANTOS SILVA – Representante Legal.

**ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0240/2018 PÁG. 25:**

**Onde se lê:**

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 044/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66, para contratação de internet via fibra óptica de no mínimo 150mb para ser instalada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando atender além desta Secretaria, o Museu Nair Mariucci Azzolini e a Biblioteca Municipal, no valor total de R$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para 02 (dois) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ofício SEMDEC 076/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXIII.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**Leia-se:**

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 044/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66, para contratação de internet via fibra óptica de no mínimo 150mb para ser instalada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando atender além desta Secretaria, o Museu Nair Mariucci Azzolini e a Biblioteca Municipal, no valor total de R$ 2.497,80 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ofício SEMDEC 076/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXIII.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de ambulância padrão SAMU e equipamentos de urgência e emergências

DO PREÇO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 11/10/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

JORGE FERNANDO ZANOTTO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA E

MODELO QUANT UNID

1 Ambulância - padrão SAMU, conforme características mínimas:

• Veiculo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, ano modelo, mínimo de 2018/2018, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Equipado com sistema AIRBAG, tanto para motorista quanto para passageiros.

Chassi

Comprimento total mínimo = 5.000 mm

Distância mínima entre eixos = 3.000 mm

Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

Largura interna mínima = 1.700 mm

Largura externa máxima = 2.200 mm

Motor

Dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler

Combustível: Diesel

Potência mínima de 126 cv

Torque de pelo menos 24 kg i

Cilindrada mínima : 2.000 cc

Sistema de Alimentação : Injeção direta

Tanque de combustível

Capacidade mínima = 70 litros

Freio e suspensão

Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS. Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

Direção

Hidráulica, original de fábrica.

Transmissão

Mínimo de 5 marchas à frente

1 marcha à ré

Tração

Preferencialmente traseira

Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o Revestimento interno entre chapas (metálica-externa e laminadointerno) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de janela ampla com vidro corrediço. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50cm. Obs: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm.

Sistema Elétrico

Será original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos postos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberância e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado em português. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivas eletrônicas e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte superior do armário e chave geral do próximo do motorista. Inversor de corrente contínua (12 V) para alternada (110/220 V) com potência mínima de 1000 W. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada como mínimo 04 (quatro) tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC) e uma para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível como sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá ser protegida contra intempéries, estando

em uso ou não.

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em led's de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 500 W.

A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Conjunto de sinalização visual

Barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70 mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado) ou perfil de alumínio extrusado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante (vermelha), com comprimento de onde de 610 a 630 mm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 Lumens típico. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

Conjunto de sinalização acústica

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100--(1B @ 13,8 Vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências.

-01 (uma) sirene eletropneumática (Fá-Dó), lubrificada por óleo, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão Corpo de Bombeiros, com acionamento posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.

- 03 (três) sinalizadores estroboscópicos em led's em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e azul e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro led's na linha superior (4x1) e quatro led's na linha inferior (4x1).

- 02 (dois) dois sinalizadores em led's, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora à fora, na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

- Deverá ter 02 (dois) micro-sinalizadores estroboscópios em led's, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na posição imediatamente abaixo da linha média dos faróis principais do veículo.

-Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis auxiliares.

- Deverá ter sinalizador acústico de marcha-ré.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em o painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergência; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento);

Botão liga-desliga para a sirene;

Botão sem retenção para a sirene, para toque rápido.;

Botão para comutação entre os quatros tipos de toque de sirene;

Microfone para utilização da sirene como megafone;

Controle de volume do megafone.

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (rede de oxigênio e ar comprimido

integrado ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, um cilindro de ar comprido nas mesmas dimensões do de oxigênio, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio e ar comprimido, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0

kgf/ cm2, com manômetro aneróide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificados e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestidos no piso e nas paredes por borrachas ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 saídas para o oxigênio e duas para o ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para ar comprimido e 02 (Oxigênio), com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de 02 (Oxigênio) em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio e ar comprimido deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, neubulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. O sistema fixo e portátil de oxigênio e ar comprimido deverá possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de O a 300 kgf/ cm2, pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/ cm2. Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orificio para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selvagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhado (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min,

constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 Umin a uma pressão de 3,5 kgf/cm2. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pala ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado)até um máximo de 15l/min, com leitura da graduação no fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro, na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para o uso com ar comprimido ou oxigênio, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção

desmontável com sistemas de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (oring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT. Mangueira para oxigênio e ar-comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT.

Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada extremamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Bancos

Os bancos da cabine deverão ter assento para 3 pessoas, serão revestidos em courvim, com cinto de segurança de 03 (três) pontos. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em courvim, com apoio de cabeça e o cinto poderá ser somente abdominal.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vitima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite afixação da vitima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo esta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em duas posições, revestido também em courvim.

Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistemas de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa á sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e permitindo fácil limpeza. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio VHF/FM deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento, devendo ser da mesma marca do transceptor.

Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superficies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos.

Balaústre: deverá ter uma pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com

material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janela: Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediços em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Lixeira: Em algum ponto interno do salão deverá existir de forma fixa, de fácil acesso para o uso e remoção, uma lixara, para locação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente para perfuro-cortante (fornecido junto com a ambulância).

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs: As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmos nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almotolias sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc, deverão ser protegidos com material anti-ferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:

01 armário para guarda de matérias com portas corrediças em acrílico, bipartido, com batente frontal; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipas prateleiras, com batente frontal, sem portas. 01 armário tipa bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para

apoio de equipamentos e medicamentos, 01 bagageiro superior para materiais leves.

Design Externo

O layout externo da ambulância deverá obedecer à padronização visual das ambulâncias do SAMU, conforme documentação disponível no Ministério da Saúde.

Demais Equipamentos e Materiais a Serem Fornecidos Com Ambulância

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de mecânica básica - Caixas de ferramentas, contendo:

01 (um) jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm;

01 (um) jogo de talhadeiras nos tamanhos 140, 180 e 250 mm;

01 (um) jogo de chave de fenda 6,35x152,4 mm;

0T(um) jogo de chave de fenda 7,937x203,2 mm;

01 (uma) chave inglesa ajustável para porcas 354 mm;

01 (um) jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm;

01 (um) alicate universal isolado de 177,8 mm;

01 (um) alicate para bomba d.água, com 5 posições, 254 mm;

01 (um) alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm;

01 (um) martelo pena de 400 gramas;

01 (uma) lima chata para metal, bastarda, 254 mm;

02 (dois) jogos de arrombadores, sendo um pequeno (0,80) e outro médio (1,10m);

Suporte de Segurança

A disposição e fixação serão estabelecidas mediantes parecer no ato da visita técnica.

01 (um) extintor de CO2 - 6 kg;

01 (um) extintor de pó (ABC) - 12 kg;

04 (quatro) cones de sinalização de trânsito, em conformidade com a normas da

ABNT 15.071, com altura mínima de 50 cm, na cor laranja, com no mínimo 02 (duas) faixas

refletivas;

Suporte de comunicação

Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio-transceptor di-

gital móvel VHF/FM, e 01

(um) rádio-transceptor digital portátil com as características abaixo:

01 (um) TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, fornecido com os seguintes itens:

• 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;

• 01 Módulo de comunicação GPS

• 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;

• 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;

• 01 Alto-falante frontal;

• 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo;

• 01 (uma) antena para GPS;

• 01 licença de roaming.

Características Operacionais

• Fácil manuseio e operação;

• Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.

• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz

• Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz

• Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta

e dois) canais;

• Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;

• Varredura de canais;

• Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;

• Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa;

• Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);

• Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;

• Operar no modo analógico e,

• Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.

• Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);

• Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F;

• Estar homologado pela Anatel.

Características Mecânicas

• Montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;

• Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;

• Ergonometria de fácil visualização e acesso aos controles do painel;

• Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;

• Identificações no corpo do equipamento: Número de série do equipamento gravado no equipamento, e selo identificando o número de certificação junto a ANATEL;

• Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da

operação (20% TX e 80% RX);

• Peso máximo: 1,80 Kg;

• Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm

• O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos:

o Saída para alto-falante externo

o Entrada de áudio de transmissão

o Saída de áudio de recepção

o Entrada para colocar o transceptor em modo transmissão

o Saída programável com a função de alarme externo

o Entrada programável com a função de detecção de ignição

o Terra

Características Eletrônicas Básicas

• Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);

• Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K6OFXD / 7K6OFXE;

• Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;

• Tecnologia baseada em microprocessador;

• Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;

• Proteção eletrônica contra:

o Variação de impedância de RF por descasamento da antena;

o Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e

o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável

em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T.),

sendo programável, externamente via computador PC.

• Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e

dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

• Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via PC até 25W;

• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;

• Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 11(1-1z;

• Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);

• Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;

• Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;

• Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação dos Receptores

• Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;

• Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uV @ 5% BER;

• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;

• Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;

• Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB;

• Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;

• Saída de áudio: mínimo de 3 Watts

Recursos de Sinalização e Controle

a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável

externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

Modo analógico:

• Portadora (CSQ)

• Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)

• Sub-tom digital (DCS ou DPL)

Modo digital:

• Até 15 códigos de sinalização de sistema:,

b) Sinalização

b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):

• envio de identificação automática (PTT-ID)

• envio de emergência

• recebimento de alerta de chamada

b.2) Funções Digitais:

• Chamadas em grupo

• Chamada privada

• Monitor remoto

• PTT-ID

• Inibição do rádio

• Verificação do rádio

• Alerta de chamada

• Alarme de emergência

Antena monopolo vertical

• Ganho: 03 dB

• VSWR: 1,5:1

• Polarização: Vertical

• Impedância nominal: 50 Ohms

• Potência máxima: 100 Watts

• Padrão de irradiação: Omnidirecional

• Cabo coaxial: RG-58 5mt

• Terminação: compatível com o conector do rádio

Sistema GPS

• Rastreio para longa duração (valores de percentil 95° > 5 satélites visíveis na força de

sinal -130 dBm nominal);

• Tempo para o primeiro fixo — partida a frio: < 1 minuto;

• Tempo para o primeiro fixo — partida a quente: < 10 segundos;

• Precisão Horizontal: < 10 metros.

Características Gerais

Caberá à empresa responsável pelo fornecimento entregar às suas expensas os Transceptores

VHF/FM para uso móvel com GPS Implantado, devidamente:

• Regularizados junta a Anatel com relação às Frequências de Operação;

• Implantados levando-se em consideração:

o Avaliação do local a ser instalado o bem. Ao finalizar a avaliação, a Contratada

deverá emitir um relatório detalhado contendo todas as informações relativas aos

itens vistoriados / avaliados, comentando sobre as facilidades de infraestrutura

encontradas e as inexistentes, de modo que seja possível identificar antecipadamente os itens faltantes que poderiam causar impactos ao início da

instalação e se o veiculo tem condição de receber os transceptores VHF/FM para

uso móvel com GPS.

a) Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica;

b)Instalação das antenas;

c) Instalação, configuração e testes do transceptor móvel com GPS;

d) Operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias;

e) Fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção

primeiro nível) para 4 (quatro) participantes;

f) Garantia de 12 meses;

g) Manutenção e Assistência Técnica:

•A Contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato;

•Caso a Contratada tenha sua sede fora da região norte do Paraná, no prazo máximo de 15 dias da assinatura do Contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região de Londrina, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica na região norte do Paraná.

01 (um) TRANSCEPTOR VHF/FM PORTÁTIL COM GPS IMPLANTADO, fornecido com os seguintes itens:

• 01 Equipamento rádio transmissor-receptor, sem display e teclado frontal;

• 01 Antena tipo heliflex emborrachada integrada com antena GPS;

• 01 Módulo de comunicação GPS

• 02 Baterias de Li de alta capacidade;

• 01 Carregador singelo de bateria, 110V;

• 01 Clip para cinto;

• 01 Estojo de couro com alça a tiracolo;

• 01 Manual de operação em português;

• 01 licença de roaming.

Características Gerais

• Fácil manuseio e operação;

• Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;

• Indicador de status operacional (TX, RX);

• Antena heliflex;

• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;

• Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;

• Número de canais mínimo. 32 (trinta e dois);

• Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;

• Varredura de canais;

• Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;

• Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 1500 mA, do tipo íon lítio, com autonomia mínima de 13 (treze) horas em modo digital, conforme ciclo de

trabalho (5/5/90);

• Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto pré-programadas)

Virar em modo analógico e digital

• Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.

• O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR do ETSI Tier II (Instituto

Europeu de Normas de Telecomunicações);

• Padrões Militares STD 810 C, D, E, F;

• Estar homologada pela Anatel;

• Atendimento à característica de grau de proteção IP57;

• Peso máximo: 340 gr.

• Dimensões máximas: 132 x 64 x 36 mm

• Carregador / recondiciona dor automático de bateria;

Características Eletrônicas Básicas

• Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);

• Tipo de Emissão: 16KOF3E / 11K0F3E / 7K6OFXD / 7K6OFXE;

• Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;

• Tecnologia baseada em microprocessador;

• Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;

• Proteção eletrônica contra:

o Variação de impedância de RF por descasamento da antena;

o Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;

o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido,

reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usu-

ário de "tempo

esgotado" (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.

• Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e

dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

• Potência nominal de RF: 5W com redução por ajuste programável via PC para 1W;

• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;

• Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 11(11z;

• Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;

• Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;

• Vocoder digital: AMBE 2+;

• Impedância de saída: 50 ohms.

Especificação dos Receptores

• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;

• Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,35 µV @ 12 dB SINAD;

• Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,30 uV @ 5% BER;

• Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;

• Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB;

• Potência de áudio: 500mW

• Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada, e

• Impedância de entrada: 50 S2

Recursos de Sinalização e Controle:

a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

Modo-analógico:

• Portadora (CSQ)

• Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)

• Sub-tom digital (DCS ou DPL)

Modo digital:

• Até 15 códigos de sinalização de sistema;

b) Sinalização

b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):

• envio de identificação automática (PTT-ID)

• envio de emergência

• recebimento de alerta de chamada

b.2) Funções Digitais:

• Chamadas em grupo

• Chamada privada

• Monitor remoto

• PTT-ID

• Inibição do rádio

• Verificação do rádio

• Alerta de chamada

• Alarme de emergência

Sistema GPS

• Rastreio para longa duração (valores de percentil 95° > 5 satélites visíveis na força de

sinal -130 dBm nominal);

• Tempo para o primeiro fixo — partida a frio: < 2 minutos;

• Tempo para o primeiro fixo — partida a quente: < 10 segundos;

• Precisão Horizontal: < 10 metros.

Características Gerais

Caberá à empresa responsável pelo fornecimento entregar às suas expensas os Transceptores

VHF/FM Portáteis com GPS, devidamente:

• Regularizados junta a Anatel com relação às Frequências de Operação;

• E levando-se em consideração:

o Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica;

o Operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias;

o Fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção

primeiro nível) para 4 (quatro) participantes;

o Garantia de 12 meses;

o Manutenção e Assistência Técnica:

¦ A Contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato;

¦ Caso a Contratada tenha sua sede fora da região norte do Paraná, no prazo máximo de 15 dias da assinatura do Contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade

técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica no norte do Paraná.

Garantia total de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. MERCEDES-BENZ

SPRINTER FURGÃO 1 250.000,00

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 137/2018 - FORMA ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº217/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h30m do dia 27 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31m do dia 27 de novembro de 2018.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 27 de novembro de 2018.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de novembro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº138/2018- FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº219/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de confecção de uniformes.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 28 de novembro de 2018.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 28 de novembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de novembro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº216/2018**

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Pista de Skate.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h29m do dia 26 de novembro de 2018.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 26 de novembro de 2018.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Depto. Compras / Licitações, Av. Minas Gerais, 301 - Centro

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Cornélio Procópio-PR, 06 de novembro de 2018.
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação

# ATOS DA AMUSEP

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇO 001/2018**

**Processo licitatório: 004/2018**

Pregão: 004/2018

Contrato de Serviços 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, asseio, manutenção, serviços de pedreiro e coveiro para tarefas diárias como a construção de carneiras e jazigos, inumação e exumação, a serem prestados no Cemitério Municipal de Cornélio Procópio/PR e no Distrito Congonhas, conforme

especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do edital.

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP - CNPJ/MF: 00.465.786/0001-12

Contratada: CÍCERO ALVES CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº 645.348.559-15, responsável legal da empresa CÍCERO ALVES CARDOSO 64534855915 - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.034.387/0001-62.

Período: 12 (dozes) meses, contados a partir do dia 21/10/2018.

Vigência: 21/10/2018 à 21/10/2019.

Valor mensal: R$ 5.167,04 (Cinco mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Valor total do contrato: R$ 62.004,48 (Sessenta e dois mil reais e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: (16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data do Contrato: 21/10/2018

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993 - Art. 61

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

# ATOS DO LEGISLATIVO

**Compra Direta nº 041/2018**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: CARLOS ALVES MEDEIROS URAÍ,

CNPJ: 12.773.142/0001-70, referente à serviço e material para troca de 10 (dez) lâmpadas no prédio da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no valor total de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 08 de novembro de 2018.

Helvécio Alves Badaró
Presidente